



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 134 = de 1.953.-

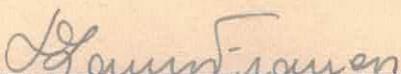
O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal de Parapuã, autorizado a modificar os lançamentos referente à TAXA RODO VIÁRIA, da area cultivada de 50,38 alqueires para 45 alqueires, do contribuinte snr. ADOLFO SCHUTZ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 27 de Janeiro de 1.953.


Dr. LAURO FRANCO.
Prefeito Municipal.